



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 30/2020**, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, a seguir designada **CONTRATANTE** sediada no Campus Universitário, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88.040-900, representada neste ato por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 739.483, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.374.379-49, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado **CONTRATADA**, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, o Sr. **Jacimar Gomes Ferreira**, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Sr. **Breno Felipe Silva Ribeiro**, portador da carteira de identidade RG 2036594 SSP/DF e CPF nº 727.217.401-30, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, **Processo UFSC nº 23080.002294/2020-19, Dispensa de licitação nº 201/2020**, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/04/2022** e com término previsto para **23/04/2023**, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Vigésima Primeira do referido Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0042; Ptres: 169856; Fonte: 8100000000; Natureza: 339040.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em Florianópolis/SC o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

### PELO(A) CONTRATANTE:

Nome: Jair Napoleão Filho

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

JAIR NAPOLEAO FILHO

Data: 11/04/2022 08:23:00-0300

CPF: 342.374.379-49

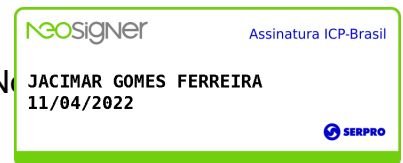
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

### PELO SERPRO:

Nome: Jacimar Gomes Ferreira

(Cargo) Superintendente de Relacionamento com Clientes – N

Assinatura:



Nome: Breno Felipe Silva Ribeiro

(Cargo) Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal

Assinatura:

